



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL

**ATA DA 4ª SESSÃO PLENÁRIA ADMINISTRATIVA EXTRAORDINÁRIA DO DIA 28
DE OUTUBRO DE 2020**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, na sala das sessões plenárias do Tribunal de Justiça, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, compareceram os Senhores Desembargadores: Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Guerreiro Júnior, Cleones Carvahó Cunha, Nelma Sarney Costa, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Jaime Ferreira de Araújo, Raimundo Nonato Magalhães Melo, José Bernardo Silva Rodrigues, José de Ribamar Froz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida, Vicente de Paula Gomes de Castro, Kleber Costa Carvalho, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Ângela Maria Moraes Salazar, João Santana Sousa, Luiz Gonzaga Almeida Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Josemar Lopes Santos e o Secretário: Mário Lobão Carvalho, teve início a sessão. Ausentes justificadamente os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubárack Maluf, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Paulo Sérgio Velten Pereira, Raimundo José Barros de Sousa, Marcelino Chaves Everton, José de Ribamar Castro, Tyrone José Silva; em licença saúde, a Des^a Cleonice Silva Freire; e, em gozo de licença prêmio, o Des. Marcelo Carvalho Silva. **E x t r a s :** 1 - Inicialmente, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, parabenizou todos os servidores, de uma forma geral, especialmente os do Judiciário estadual, nesta data de 28 de outubro, em que se comemora o Dia do Servidor. 2 - O presidente também anunciou o lançamento, pelo Tribunal de Justiça, nesta quarta-feira, do aplicativo NexusRH, que será disponibilizado nos celulares, para que servidores e magistrados possam consultar contracheque, férias e outros dados inerentes a sua atividade. 3 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou a proposta do Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, de apoio à candidatura do Desembargador Ney Belo Filho, a ministro do STJ, em razão da aposentadoria compulsória do Ministro Napoleão Nunes Maia, que ocorrerá no próximo mês de dezembro. 4 - O Desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos lembrou os 30 anos de falecimento do grande poeta e educador Carlos Cunha. **01 - Projeto de Alteração do Regimento Interno:** 1 - No art. 343 - modificação do final do parágrafo 2º e

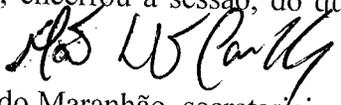


ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL

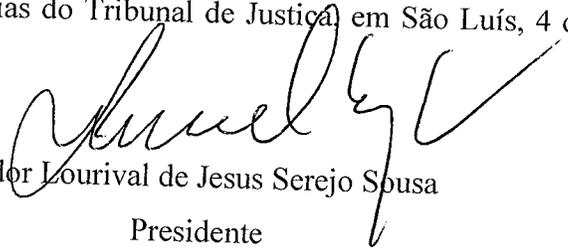
acréscimo de um novo parágrafo 3º com a renumeração dos demais. Art. 343. As sessões virtuais serão realizadas, semanalmente, por determinação dos presidentes dos órgãos julgadores. § 1º A sessão virtual terá duração de sete dias corridos, com início às quinze horas, nos dias disciplinados para realização das sessões ordinárias presenciais, conforme os artigos 331 a 334 deste Regimento. § 2º O prazo para votação dos demais desembargadores integrantes do órgão julgador finaliza sete dias corridos após a abertura da sessão, às 14h 59min, encerrando a sessão às quinze horas, ainda que na fluência dos sete dias ocorram feriados ou pontos facultativos. § 3º Havendo feriado ou ponto facultativo nos dias designados para abertura ou encerramento da sessão virtual, fica o evento prorrogado para o primeiro dia útil subsequente a data fixada. § 4º Às secretarias dos órgãos julgadores competirá a abertura e o encerramento da sessão virtual. § 5º Após a inserção do relatório no sistema PJe, o relator indicará, no pedido de inclusão em pauta, que o julgamento do processo se dará em ambiente virtual. § 6º Para que o processo seja incluído na sessão virtual, o relatório e o voto precisam estar necessariamente inseridos no sistema PJe até a data da abertura da sessão, e, não constando o voto no horário da abertura da sessão, o processo será retirado obrigatoriamente da pauta pelo secretário do órgão julgador. § 7º O relatório e o voto apresentados pelo relator ficarão disponíveis para visualização no ambiente da sessão virtual, a partir da abertura da sessão de julgamento, até seu encerramento. 2 - Nos artigos 349 e 358 acrescentar o vocábulo videoconferência: Art. 349. Nos feitos em que haja revisão, os votos do relator e do revisor deverão ser inseridos no sistema antes da inclusão do processo em pauta para julgamento virtual. Parágrafo Único. Quando o voto do revisor divergir do voto do relator, o revisor indicará a necessidade de inclusão do processo em pauta convencional para julgamento em sessão presencial ou por videoconferência. Art. 358. Os processos a serem submetidos a julgamento em sessão física, virtual ou por videoconferência deverão constar de pauta, que deverá ser publicada no Diário da Justiça Eletrônico, com antecedência mínima de cinco dias úteis. § 1º Independem de pauta os processos de habeas corpus, submetidos a julgamento na sessão subsequente ao seu retorno com parecer da Procuradoria Geral da Justiça, e os embargos de declaração, após manifestação da parte contrária, se com efeitos modificativos. § 2º A pauta será afixada na entrada da sala onde será realizada a sessão presencial e no site do Tribunal, em campo apropriado, quando se tratar de sessão virtual e por videoconferência. § 3º As partes terão vista dos autos em Secretaria mesmo após publicação da pauta de julgamento, sendo-lhes vedada a realização de carga, exceto



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL

para extração de cópias, na forma do § 3º do art. 107 do Código de Processo Civil. Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha. “O Tribunal, por unanimidade, aprovou as propostas apresentadas, nos termos do manifestação do Desembargador Cleones Carvalho Cunha, relator”. Votaram os Desembargadores Cleones Carvalho Cunha, relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Lourival de Jesus Serejo Sousa, Presidente. Ausentes justificadamente os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubárack Maluf, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Paulo Sérgio Velten Pereira, Raimundo José Barros de Sousa, Marcelino Chaves Everton, José de Ribamar Castro, Tyrone José Silva; em licença saúde, a Desª Cleonice Silva Freire; e, em gozo de licença prêmio, o Des. Marcelo Carvalho Silva. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, Presidente, encerrou a sessão, do que foi lavrada a presente ata, que depois de aprovada será assinada. Eu,  Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, secretariei.

Sala das Sessões Plenárias do Tribunal de Justiça em São Luís, 4 de novembro de 2020.


Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa
Presidente